

SÃ# SEBASTIÃ#

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 - 12 de Setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 51 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS <u>22, 23, 26, 27 e 28 setembro de 2022 das 10h às 16h</u> IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
24	20520	RAFAELA CRISTINA DE MORAES DONIN
25	12210	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO SOUSA
26	57047	ALINE SANTANA FEITOSA
27	62380	ROGERIO COSTA ALVES
28	62942	DANIELA SANT'ANA DA SILVEIRA
29	84198	WANIA RODRIGUES VALENTE
30	24254	VANESKA CRISTIANE CABRAL
31	37964	ALINE CARDOSO UTESCHER INTRIERI

ENFERMEIRO - DEF

-			
	Classificação	Inscrição	Nome
	2	31589	TAWANE SCHRAMM DE ALMEIDA

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Inscrição	Nome
131	87577	JOSENILTON DE DEUS RIBEIRO DE ARAUJO
132	73431	PRISCILA MARIA DA SILVA
133	55289	CRISTIANO CUSTÓDIO
134	37524	THAÍS CRISTINA DE SOUZA
135	63003	KAIQUE NEVES PEREIRA
136	66030	ROMÁRIO GUALBERTO FERREIRA
137	75193	ALAN VILLAFRANCA FERNANDES
138	59973	RENATO AUGUSTO SALINAS
139	56141	ROGÉRIO FERNANDEZ NAVARRO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
68	48354	GERALDO APARECIDO DE MORAES
69	53867	ALLAN MENDONÇA TAVARES

BRAÇAL

Classificação	Inscrição	Nome
36	34947	LUÍS PAULO GANDUR SILVA
37	49153	JEFFERSON DE SOUZA EVANGELISTA
38	32469	VINICIUS FARIAS DOS SANTOS
39	33754	ADILSON SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR
40	77177	AXEL MARTINS DE OLIVEIRA
41	61611	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA

AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

7.02.11.2.1.007.2.02.001.7.0.2.11.2.0.7.11.02.11.12		
Classificação	Inscrição	Nome
16	29103	CÉSAR LUIZON PADILHA
17	15837	SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
18	65511	MARINA DE PAULA SOUZA FIORAVANTI
19	23824	GABRIEL PONTES BUENO GUERRA
20	17458	ANDRÉ FELIPE DE MORAES GALVÃO
21	52282	ADALBERTO RODRIGUES IZABEL

RECEPCIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
36	49638	MARIA ELVIRA REIS
37	46800	PAULA MANDETTA PÉRIGO

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA **MUNICIPAL**

ANEXO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração

Sao Sebastião, 12 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: CARGO: ASSISTEI TELEFONE:	NTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EMAIL:	
Classificação:	TO:INÍCIO/

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

) Diploma e/ou Histórico (Ensino Médio)) RG (Não pode ser substituido pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
(nece) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será ssário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida)
() Qualificação Cadastral —
http:/	//consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L
pz18	0GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)
(Origin	al)
() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

) Declaração de não cumulatividade de cargo público

) Declaração de Bens

) Exame médico (será encaminhado pelo DRH)

) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (somente para candidatos que trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria)

) Atestado de Antecedentes criminais:

ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)

FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:CARGO: MOTORISTA TELEFONE:
EMAIL:
PORTARIA/CONTATO:INÍCIO/Classificação:
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

() Diploma e Histórico (Ensino Fundamental
() RG
() CNH – CATEGORIA D ou superior

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
(neces) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será ssário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida)
) Qualificação Cadastral — /consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L 0GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)
(Origin	al)

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

(







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 - 12 de Setembro de 2022.) PIS / PASEP) Declaração de não cumulatividade de cargo público) Declaração de Bens) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login sário fazer um login)) Exame médico (será encaminhado pelo DRH)) Reserv ista ou alistamento (se homem)) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (somente para candidatos que) Certidão de Casamento trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria) () Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)) Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário) CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)) Comprovante de residência (com CEP atualizado) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO) Conta corrente: SANTANDER) Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida) CARGO: ENFERMEIRO TELEFONE:) Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L pz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211) Ofício de pensão alimentícia (Caso houver) PORTARIA/CONTATO: INÍCIO_ Classificação: (Original) CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO) Declaração de não cumulatividade de cargo público) Declaração de Bens) Exame médico (será encaminhado pelo DRH) (01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)) Declaração de tempo de servico de empregos anteriores (somente para candidatos que) Diploma e Histórico (Ensino Superior) trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria)) RG (Não pode ser substituido pela CNH)) Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)) Certidão de ativo do conselho de classe e Carteirinha do Conselho (01 via em CÓPIA SIMPLES)) Título de eleitor com comprovante da última eleição) CPF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO) PIS / PASEP) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE TELEFONE: necessário fazer um login)) Reserv ista ou alistamento (se homem) EMAIL:) Certidão de Casamento PORTARIA/CONTATO:_ INÍCIO_) Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário Classificação: CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO) CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário (CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO) Comprovante de residência (com CEP atualizado)) Conta corrente: SANTANDER) Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida) (01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)) Qualificação Cadastral —) Diploma e/ou Histórico (Ensino Médio) http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L pz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211) RG (Não pode ser substituido pela CNH)) Certificado e Diploma Ensino Técnico ou Ensino Superior com registro no CREA ou no CFT ou no) Ofício de pensão alimentícia (Caso houver) CAU (de acordo com a área de atuação da sua profissão) (Original) (01 via em CÓPIA SIMPLES)) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida) Título de eleitor com comprovante da última eleição) Declaração de não cumulatividade de cargo público) CPF) Declaração de Bens) PIS / PASEP) Exame médico (será encaminhado pelo DRH)) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (somente para candidatos que) Reserv ista ou alistamento (se homem) trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria)) Atestado de Antecedentes criminais:) Certidão de Casamento ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)) Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO) CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário) Comprovante de residência (com CEP atualizado) NOME) Conta corrente: SANTANDER CARGO: RECEPCIONISTA TELEFONE:) Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida) EMAIL:) Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L PORTARIA/CONTATO:____ ___ INÍCIO ____/__/__ pz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211) Ofício de pensão alimentícia (Caso houver) CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO (Original)) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida) Declaração de não cumulatividade de cargo público) Declaração de Bens (01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)) Diploma e/ou Histórico (Ensino Fundamental)) Exame médico (será encaminhado pelo DRH)) RG (Não pode ser substituido pela CNH)) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (somente para candidatos que trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria) (01 via em CÓPIA SIMPLES)) Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -) Título de eleitor com comprovante da última eleição (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)) CPF





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 – 12 de Setembro de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
NOME:CARGO: BRAÇAL TELEFONE:
EMAIL:
PORTARIA/CONTATO:INÍCIO/Classificação:CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

) Diploma e/ou Histórico (Ensino Fundamental Incompleto)) RG (Não pode ser substituido pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

(
() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
(neces) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será sário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida)
) Qualificação Cadastral — consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23L GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida) Declaração de não cumulatividade de cargo público) Declaração de Bens) Exame médico (será encaminhado pelo DRH)

) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (somente para candidatos que trabalhou em outro orgão público que tenha previdência própria)

) Atestado de Antecedentes criminais:

ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)

FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SÍLVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRÓ REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR SÃO SEBASTIÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2022. LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 12159/2022 - Pregão Eletrônico Nº 064/2022

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **INFORMAÇÃO**

Sr. Prefeito, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	R\$ 1.946,50	Mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	R\$ 15.150,00	Quinze mil cento e cinquenta reais

Data: 02/09/2022

Cleiton Nogueira dos Reis

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	R\$ 1.946,50	Mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	R\$ 15.150,00	Quinze mil cento e cinquenta reais

Valor Total: R\$ 17.096,50 (dezessete mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Data: 02/09/22 **Felipe Augusto** PRÉFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2022SEPLAN123

PROCESSO N.º 12462/22

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO CONFORME MEMORIAL **DESCRITIVO**

PRAZO: 05 MESES

MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE 3105/22

VALOR: R\$ 4.443,75 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA

E CINCO CENTAVOS)

DATA: 22/08/2022

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO, ROGERIO PRENHOLATO PELA CONTRATADA.

Contrato Administrativo - 2022SESAU106 - Processo nº 10.786/2022

Contratada: Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento a pessoas com deficiência - com PCD (órtese, próteses e materiais especiais – OPME), com avaliação, indicação, adaptação, manutenção e acompanhamento, pelo prazo de prazo de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 009/2022.

Valor: 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Data: 01/08/2022.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Emanuel Salvador Toscano e Alice Conceição Rosa Ramos

pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.479/2022 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRÓ DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. DATA DA SESSÃO: 26/09/2022

Processo Nº 13092/2022 - Pregão Nº 74/2022-DCS

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA A PISCINA DO CAE DO PONTAL

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do

certame a empresa: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E Cento e dezenove mil 119.490,00 **EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** quatrocentos e noventa reais

Data: 09/09/2022

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

Cento e dezenove mil UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E **EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** 119.490,00 quatrocentos e noventa reais

Data: 09/09/2022 **Elaine Nunes Maciel**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES





SÃ# SEBASTIÃ#

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 – 12 de Setembro de 2022.

Extrato do Contrato Administrativo - 2022SEDES121 - Processo nº 11.987/2022

Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Aquisição de vale transporte para uso dos beneficiários do Programa Emergencial de Auxilio

Desempregado - PEAD, na forma denominada de "Cartão Vale Transporte".

Inexigibilidade: n° 009/2022. Prazo: 110 (Cento e dez) Dias.

Valor: R\$ 88.608,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

Data: 17.08.2022

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marco Antônio Nassif Abi Chedid pela Contratada.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA" -

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/22

PROCESSO Nº 144/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURO DA CAPELA SÃO GONÇALO (MUSEU DE ARTE SACRA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDASS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA PARA O DIA 20/09/2022 ÀS 11:00 HORAS NA SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA", SITUADA RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, 171 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP, A ABERTURA DO ENVELOPE № 02

SÃO SEBASTIÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2022. **COMISSÃO DE LICITAÇÕES FUNDASS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.145/2022

Requerente: WASHINGTON SANTOS DE CARVALHO Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 31.951

Endereço: Rua Presidente, s/nº, Baleia Verde, São Sebastião - SP

Tendo sido improfícuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto NÃO FOI CONHECIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.10, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade.

Não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa. Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.258/2022

Requerente: ISAAC RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 31.649

Endereço: Praia de Fora, s/nº, As Ilhas, Barra do Sahy, São Sebastião - SP Tendo sido improfícuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou

ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE: Prezado Senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto NÃO FOI CONHECIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.11, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade.

Não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 - Centro - Tel.: 3892-6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 5426/2022 Requerente: AILLY CARVALHO ROCHA Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 31838

Endereço: Rua Beira Rio, nº 3999, Boiçucanga, neste município.

Tendo sido improfícuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE: Prezada Senhora.

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.16, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade.

Conforme o Artigo 37 – A §2º da Lei municipal nº 848/1992 e sua alteração Lei nº 2256/2013, não caberá recurso desta decisão.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 - Centro - Tel.: 3892-6000.

Flávio Fernandes de Queiroz Secretário de Meio Ambiente Felipe Amadeu Cardim de Souza Secretário Adjunto de Meio Ambiente **DECRETO**

Nº 8582/2022

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2022.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7°; 8°; 90 e 10 da Lei nº 2862, de 17 de dezembro de 2021 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 16.180.222,70 (dezesseis milhões, cento e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais. Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	135.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	247	15.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	4.4.90.52.00.00.0	5	11845	10.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.39.00.00.0	5	714	10.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.124	4.4.90.52.00.00.0	6	785	459.931,00
02.09.01	12.123.2003.2.056	3.3.90.93.00.00.0	2	10045	70.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	4.575.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	5	1850	1.500.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	1	2231	500.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.31.00.00.0	1	2686	2.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	300.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	110.000,00
02.09.03	12.362.2006.2.346	3.3.90.30.00.00.0	2	9389	50.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	5	11947	125.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	5	3531	400.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	11656	80.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	10.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.39.00.00.0	1	2433	400.000,00
02.09.03	12.367.2008.2.325	3.3.90.36.00.00.0	1	3676	3.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	2	11671	15.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	2	11672	10.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.39.00.00.0	2	10324	440.000,00
02.10.02	27.812.0027.2.402	3.3.90.36.00.00.0	1	4485	17.396,70
02.11.01	10.122.1009.1.106	4.5.90.61.00.00.0	1	4501	702.500,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	1.473.600,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.40.00.00.0	1	4731	505.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	1	4864	35.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	893.600,00
02.11.02	10.302.1003.2.321	4.4.90.52.00.00.0	1	5589	90.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	5615	20.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	1	5756	1.423.800,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	5822	150.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	5	5855	433.895,00
02.11.03	10.305.1005.2.025	3.3.90.36.00.00.0	5	6450	90.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.90.05.00.00.0	1	7067	1.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	7621	15.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.50.43.00.00.0	1	7752	33.340,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7757	320.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7782	300.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.36.00.00.0	1	7810	150.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	218.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	8030	13.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.39.00.00.0	1	8199	10.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.39.00.00.0	1	8258	3.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	8316	32.160,00
		5.5.55.65.66.66.6	TOTAL		16.180.222,70

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1.964, assim discriminados:





SÃ# SEBASTIÃ#

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 – 12 de Setembro de 2022.

Anulação	T			T	Laição 1007
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.11.00.00.0	1	30	128.340,00
02.03.01	04.122.0002.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	158	15.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.36.00.00.0	5	514	10.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.93.00.00.0	5	10123	10.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.282	3.3.50.39.00.00.0	6	11786	459.931,00
02.06.01	04.122.0006.2.436	3.3.90.39.00.00.0	1	1043	95.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	3.3.90.39.00.00.0	1	1441	176.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.46.00.00.0	1	1695	35.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	1	1749	900.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	2.000.000,00
02.09.01	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	5	1934	200.000,00
02.09.03	12.361.2006.2.076	3.3.90.30.00.00.0	5	1961	200.000,00
02.09.01	12.362.2003.2.056	3.3.90.39.00.00.0	2	2111	120.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	1	11631	800.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11640	202.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	11676	21.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	200.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00	1	3180	100.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.40.00.00.0	1	3282	509.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.51.00.00.0	1	11646	100.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	11649	150.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.30.00.00.0	1	3501	200.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	3544	350.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.40.00.00.0	1	11652	220.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.40.00.00.0	1	11653	193.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.30.00.00.0	5	2432	1.000.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.30.00.00.0	5	11659	625.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	2	11274	25.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	4068	17.396,70
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.30.00.00.0	2	4152	90.000.00
02.10.01	27.811.0028.2.403	3.3.90.39.00.00.0	2	4210	60.000,00
02.10.01	27.811.0029.2.404	3.3.90.30.00.00.0	2	4210	58.000,00
02.10.01	27.811.0029.2.404	3.3.90.39.00.00.0	2		232.000,00
02.10.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.93.00.00.0	1	4343	,
					752.500,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	11059	489.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.39.00.00.0	1	4930	50.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.003	4.4.90.52.00.00.0	5	10002	20.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.011	3.3.90.39.00.00.0	1	10312	4.134.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	137.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.30.00.00.0	5	11017	10.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.36.00.00.0	5	11345	24.895,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	4.4.90.52.00.00.0	2	10995	150.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.30.00.00.0	1	7596	15.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	838.000,00
02.16.01	04.122.0022.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	8038	13.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.90.30.00.00.0	1	8231	10.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	4.4.90.51.00.00.0	1	8262	3.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.39.00.00.0	1	8339	32.160,00
			TOTA	L	16.180.222,70

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 14.553.047,72 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	882	251.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	946	100.000,00

02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0 02.11.01 10.122.1009.2.039 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.014 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.352 3.1.90.11.00.00.0 02.14.01 15.122.0019.2.412 3.3.90.30.00.00.0 02.14.01 15.122.0019.2.412 3.3.90.39.00.00.0 02.15.01 06.181.0020.2.421 3.1.90.11.00.00.0	TOTA	L	14.553.047,72
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0 02.11.01 10.122.1009.2.039 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.014 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.352 3.1.90.11.00.00.0 02.14.01 15.122.0019.2.412 3.3.90.30.00.00.0	1	7735	1.800.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0 02.11.01 10.122.1009.2.039 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.014 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.352 3.1.90.11.00.00.0	1	7623	2.900.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0 02.11.01 10.122.1009.2.039 3.1.90.11.00.00.0 02.11.02 10.302.1003.2.014 3.1.90.11.00.00.0	1	7596	1.000.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0 02.11.01 10.122.1009.2.039 3.1.90.11.00.00.0	1	5619	100.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.52.00.00.0	1	5424	200.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0 02.10.01 27.122.0011.2.412 4.4.90.51.00.00.0	1	4507	2.900.000,00
02.10.01 27.122.0011.2.412 3.3.90.3000.00.0	1	4103	1.500.000,00
	1	4097	1.900.000,00
02.07.01	1	4028	1.400.000,00
02.07.01 15.451.0019.2.429 4.4.90.51.00.00.0	1	1160	502.047,72

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 533.746,29 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos, suplementar ao Orçamento da FUNDASS no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes: Suplementação por Anulação FUNDASS

			TOTAI	_	533.746,29
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00	1	8548	413.746,29
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.30.00.00	1	8393	50.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.50.43.00.00	1	8391	70.000,00
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

			TOTAL	L	533.746,29
04.01.01	13.131.0024.2360	3.3.90.39.00.00	1	8725	2.398,00
04.01.01	13.122.0024.2446	3.3.90.30.00.00	1	8643	1.000,00
04.01.01	13.122.0024.2446	3.3.90.08.00.00	1	8373	1.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.92.00.00	1	8642	1.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.47.00.00	1	8637	1.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.30.00.00	1	11290	408,29
04.01.01	13.122.0024.2332	4.4.90.52.00.00	1	8658	100.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.33.00.00	1	8507	20.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.31.00.00	1	8505	6.940,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.90.11.00.00	1	8375	400.000,00
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 8.529.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais, suplementar ao Orçamento da FSPSS no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00	1	8847	3.550.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	1	10780	850.000,00
05.01.02	10.301.1001.2317	3.1.90.11.00.00	5	11191	150.000,00
05.01.02	10.301.1001.2317	3.3.90.46.00.00	5	11240	50.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.1.90.11.00.00	5	9019	235.000,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.46.00.00	5	11241	50.000,00
05.01.03	10.302.1003.2.014	3.1.90.13.00.00	1	9082	100.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	4.4.90.52.00.00	5	9200	50.000,00
05.01.05	10.302.1003.2012	3.3.90.39.00.00	1	9266	2.494.000,00
05.01.06	10.123.1009.2039	3.1.90.11.00.00	1	10358	1.000.000,00
			TOTA	L	8.529.000,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online



www.saosebastião.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 – 12 de Setembro de 2022.

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

			TOTAL	_	8.529.000,00
05.01.05	10.302.1003.2012	4.4.90.52.00.00	1	9274	50.000,00
05.01.05	10.302.1003.2012	3.3.90.30.00.00	1	9252	130.000,00
05.01.05	10.302.1003.2011	3.3.90.39.00.00	1	9229	101.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	3.3.90.30.00.00	5	9166	50.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	3.1.90.13.00.00	1	9149	100.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	3.1.90.11.00.00	1	9142	1.850.000,00
05.01.03	10.302.1003.2014	3.1.90.04.00.00	1	10782	2.628.045,92
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	5	11189	100.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	5	11167	385.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	1	11158	921.954,08
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00	1	8925	2.000.000,00
05.01.01	10.122.1009.2039	3.3.90.39.00.00	1	8791	213.000,00
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

Art. 9º Fica aberto um crédito de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2903/2022 do dia 01/07/2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.39.00.00.00	5 TOTA	640	200.000,00
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

Art. 10 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 9º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 11 Fica aberto um crédito de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2909/2022 do dia 19/07/2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	2	11936	835.000,00
02.11.02	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00.00	2	11937	835.000,00
			TOTAL	L	1.670.000,00

Art. 12 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 11, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 13 Fica aberto um crédito de R\$ 24.230.962,16 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2910/2022 do dia 19/07/2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica		Ficha	
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.00	2	1164	24.230.962,16
			TOTAL	L	24.230.962.16

Art. 14 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 13, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 15 Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2908/2022 do dia 19/07/2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

			TOTAL		1.600.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	4.4.90.51.00.00.00	2	11939	1.139.521,50
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.39.00.00.00	2	10324	210.378,50
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.30.00.00.00	2	10321	250.100,00
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor

Art. 16 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 15, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 22 de julho de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8627/2022

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Itatinga."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS", no Bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1-A, de coordenadas N 7.366.566,0729m. e E 457.741,9582m.; deste, segue com azimute de 112°52'18" e distância de 91,90 m., confrontando neste trecho com AVENIDA PROFESSOR JOSÉ MACHADO ROSA, até o vértice V2-A, de coordenadas N 7.366.530,3539m. e E 457.826,6336m.; deste, segue com azimute de 111°9'59" e distância de 16,31 m., até o vértice V3-A, de coordenadas N 7.366.524,4651. e E 457.841,8422m.; deste, segue com azimute de 116°10'23" e distância de 6,67 m., até o vértice V4-A, de coordenadas N 7.366.521,4839m. e E 457.847,9082m.; deste, segue com azimute de 130°34'41" e distância de 24,20 m., até o vértice V5-A, de coordenadas 7.366.505,7408 m. e E 457.866,2901m.; deste, segue com azimute de 130°34'41" e distância de 17,22 m., até o vértice V6-A, de coordenadas N 7.366.494,5387m. e E 457.879,3700m.; deste, segue com azimute de 220°5'32" e distância de 11,44 m., até o vértice V7-A, de coordenadas N 7.366.485,7837m. e E 457.871,9996m.; deste, segue com azimute de 310°34'41"e distância de 18,14 m., até o vértice V8-A, de coordenadas N 7.366.497,5857m. e E 457.858,2194m.; deste, segue com azimute de 310°40'34" e distância de 23,29 m., até o vértice V9-A, de coordenadas N 7.366.512,7674. e E 457.840,5541m., deste, segue com azimute de 291°3'26" e distância de 14,89 m., até o vértice V10-A, de coordenadas \tilde{N} 7.366.518,1173m. e E 457.826,6588m.; deste, segue com azimute de 292°54'8" e distância de 96,74 m., até o vértice V11-A, de coordenadas N 7.366.555,7656 m. e E 457.737,5422m.; deste, segue com azimute de 23°11'31"e distância de 11,21 m., até o vértice V1-A, de coordenadas N 7.366.566,0729m. e E 457.741,9582m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 1.748,64m² (mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)

Ártigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8529/2022. São Sebastião, 12 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº13.465/2017 e Lei Municipal nº2.512/2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autuou o Processo Administrativo nº 5.756/2022 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por população de baixa renda para fins habitacionais, denominado "SERTÃO DE MARESIAS II", no bairro de Maresias, confrontando com a Rua Nova Iguaçu, Rua da Sudelpa e o curso d'água. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice P1, com coordenadas plano rectangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.638,65 e E



SA SEBASTIA DE SP-BRASIL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 – 12 de Setembro de 2022.

443.119,38; deste segue confrontando com a RUA DA SUDELPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°28'26" e 7,88 metros até o vértice P2, com coordenadas N 7.369.638,99 e E 443.111,51; 269°01'12" e 7,60 metros até o vértice P3, com coordenadas N 7.369.638,86 e E 443.103,91; 273°08'38 e 6,20 metros até o vértice P4, com coordenadas N 7.369.639,20 e E 443.097,72; 273°07'25" e 15,23 metros até o vértice P5, com coordenadas N 7.369.640,03 e E 443.082,51; 273°07'20" e 3,30 metros até o vértice P6, com coordenadas N 7.369.640,21 e E 443.079,21; 271°07'38" e 5,59 metros até o vértice P7, com coordenadas N 7.369.640,32 e E 443.073,62; 274°24'00" e 35,06 metros até o vértice P8. com coordenadas N 7.369.643,01 e E 443.038,66; 274°19'36" e 3,05 metros até o vértice P9, com coordenadas N 7.369.643,24 e E 443.035,62; 273°31'37" e 7,97 metros até o vértice **P10**, com coordenadas N 7.369.643,73 e E 443.027,67; 279°04′06″ e 3,11 metros até o vértice **P11**, com coordenadas N 7.369.644,22 e E 443.024,60; 275°08′59″ e 10,47 metros até o vértice **P12**, com coordenadas N 7.369.645,16 e E 443.014,17; $275^{\circ}09'31"$ e 1,45 metros até o vértice **P13**, com coordenadas N 7.369.645,29 e E 443.012,73; $274^{\circ}07'53"$ e 14,30 metros até o vértice **P14**, com coordenadas N 7.369.646,32 e E 442.998,47; 273°18'22" e 10,06 metros até o vértice P15, com coordenadas N 7.369.646,90 e E 442.988,43; 275°14'19" e 18,73 metros até o vértice P16, com coordenadas N 7.369.648,61 e E 442.969,78; deste segue com o azimute 323°55'11" e distância de 1,60 metros, confrontando com a esquina da RUA SUDELPA com a RUA NOVA IGUAÇU, até o vértice P17, com coordenadas N 7.369.649,90 e E 442.968,84; deste segue confrontando com a RUA NOVA IGUAÇU, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°41'59" e 9,86 metros até o vértice P18, com coordenadas N 7.369.659,69 e E 442.969,99; 6°09'39" e 11,65 metros até o vértice P19, com coordenadas N 7.369.671,27 e E 442.971,24; 3°00'46" e 11,23 metros até o vértice P20, com coordenadas N 7.369.682,48 e E 442.971,83; 2°26'21" e 9,87 metros até o vértice **P21**, com coordenadas N 7.369.692,34 e E 442.972,25; 1°05'10" e 22,68 metros até o vértice **P22**, com coordenadas N 7.369.792,34 e E 442.972,25, T 05 10 e 22,05 metros até o vértice **P22**, com coordenadas N 7.369.715,02 e E 442.972,68; 0°28'15" e 10,95 metros até o vértice **P23**, com coordenadas N 7.369.725,97 e E 442.972,77; 358°53'14" e 13,90 metros até o vértice **P24**, com coordenadas N 7.369.739,87 e E 442.972,50; 357°43'44" e 9,34 metros até o vértice **P25**, com coordenadas N 7.369.749,20 e E 442.972,13; 356°38'57" e 34,73 metros até o vértice **P26**, com coordenadas N 7.369.783,87 e E 442.970,10; 347°33'45" e 4,09 metros até o vértice **P27**, com coordenadas N 7.369.783,87 e E 442.970,10; 347°33'45" e 4,09 metros até o vértice **P27**, com coordenadas N 7.369.787,86 e E 442.969,22; 359°56'32" e 19,79 metros até o vértice P28, com coordenadas N 7.369.807,65 e E 442.969,20; 359°46'15" e 20,00 metros até o vértice P29, com coordenadas N 7.369.827,65 e E 442.969,12; 270°29'54" e 2,30 metros até o vértice P30, com coordenadas N 7.369.827,67 e E 442.966,82; 357°52'05" e 21,50 metros até o vértice P31, com coordenadas N 7.369.849,16 e E 442.966,02; 356°23'56" e 15,92 metros até o vértice P32, com coordenadas N 7.369.865,05 e E 442.965,02; 358°52'19" e 7,11 metros até o vértice P33, com coordenadas N 7.369.872,16 e E 442.964,88; 359°21'34" e 8,05 metros até o vértice P34, com coordenadas N 7.369.880,21 e E 442.964,79; 358°52'30" e 7,13 metros até o vértice **P35**, com coordenadas N 7.369.887,34 e E 442.964,65; 359°11'35" e 6,39 metros até o vértice **P36**, com coordenadas N 7.369.893,73 e E 442.964,56; 357°31'55" e 5,81 metros até o vértice P37, com coordenadas N 7.369.899,53 e E 442.964,31; 357°31'42" e 2,78 metros até o vértice P38, com coordenadas N 7.369.902,31 e E 442.964,19; 266°11'09" e 0,30 metros até o vértice **P39**, com coordenadas N 7.369.902,29 e E 442.963,89; 358°14'15" e 2,60 metros até o vértice **P40**, com coordenadas N 7.369.904,89 e E 442.963,81; 357°35'19" e 13,07 metros até o vértice P41, com coordenadas N 7.369.917,95 e E 442.963,26; 270°37'22" e 0,92 metros até o vértice P42, com coordenadas N 7.369.917,96 e E 442.962,34; 357°24'59" e 6,88 metros até o vértice P43, com coordenadas N 7.369.924,83 e E 442.962,03; 357°25'53" e 5,36 metros até o vértice P44, com coordenadas N 7.369.930,18 e E 442.961,79; 359°39'10" e 3,30 metros até o vértice P45, com coordenadas N 7.369.933,48 e E 442.961,77; 357°52'44" e 1,62 metros até o vértice P46, com coordenadas N 7.369.935,10 e E 442.961,71; 358°32'25" e 16,10 metros até o vértice P47, com coordenadas N 7.369.951,19 e E 442.961,30; 358°05'20" e 18,89 metros até o vértice P48, com coordenadas N 7.369.970,07 e E 442.960,67; 359°01'44" e 10,62 metros até o vértice P49, com coordenadas N 7.369.980,69 e E 442.960,49; 358°35'04" e 6,07 metros até o vértice P50, com coordenadas N 7.369.986,76 e E 442.960,34; 358°37'28" e 5,83 metros até o vértice **P51**, com coordenadas N 7.369.992,59 e E 442.960,20; 358°32'26" e 4,71 metros até o vértice **P52**, com coordenadas N 7.369.997,30 e E 442.960,08; 359°07'29" e 7,20 metros até o vértice **P53**, com coordenadas N 7.370.004,50 e E 442.959,97; 359°08'45" e 8,05 metros até o vértice P54, com coordenadas N 7.370.012,55 e E 442.959,85; 0°11'12" e 6,14 metros até o vértice **P55**, com coordenadas N 7.370.018,69 e E 442.959,87; 10°44'04" e 2,15 metros até o vértice P56, com coordenadas N 7.370.020,80 e E 442.960,27; 13°47'11" e 8,90 metros até o vértice P57, com coordenadas N 7.370.029,44 e E 442.962,39; 39°55'58" e 2,88 metros até o vértice P58, com coordenadas N 7.370.031,65 e E 442.964,24; 59°00'39" e 7,71 metros até o vértice P59, com coordenadas N 7.370.035,62 e E 442.970,85; 67°40'54" e 20,17 metros até o vértice P60, com coordenadas N 7.370.043,28 e E 442.989,51; deste segue confrontando com um CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°38'05" e 15,69 metros até o vértice P61, com coordenadas N 7.370.027,59 e E 442.989,61; 178°41'51" e 29,92 metros até o vértice P62, com coordenadas N 7.369.997,68 e E 442.990,29; 177°07'27" e 10,76 metros até o vértice P63, com coordenadas N 7.369.986,93 e E 442.990,83; 168°21'37" e 8,18 metros até o vértice **P64**, com coordenadas N 7.369.978,92 e E 442.992,48; 182°17'34" e 10,00 metros até o vértice **P65**, com coordenadas N 7.369.968,93 e E 442.992,08; 92°17'26" e 2,00 metros até o vértice **P66**, com coordenadas N 7.369.968,85 e E 442.994,08; deste segue confrontando com o RIO MARESIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°35'24" e 32,14 metros até o vértice **P67**, com coordenadas N 7.369.936,71 e E 442.994,31; 176°09'30" e 26,12 metros até o vértice **P68**, com coordenadas N 7.369.910,65 e E 442.996,06; 142°52'44" e 5,93 metros até o vértice **P69**, com coordenadas N 7.369.905,92 e E 442.999,64; 134°16'54" e 4,51 metros até o vértice **P70**, com coordenadas N 7.369.902,77 e E 443.002,87; 130°27'53" e 5,01 metros até o vértice P71, com coordenadas N 7.369.899,52 e E 443.006,68; 131°39'35" e 1,82 metros até o vértice P72, com coordenadas N 7.369.898,31 e E 443.008,04; 135°45'41" e 4,26 metros até o vértice P73, com coordenadas N 7.369.895,26 e E 443.011,01; 138°59'01" e 2,54 metros até o vértice P74, com coordenadas N 7.369.893,34 e E 443.012,68; 136°38'54" e 1,97 metros até o vértice P75, com coordenadas N 7.369.891,91 e E 443.014,03; 129°21'58" e 3,67 metros até o vértice **P76**, com coordenadas N 7.369.889,58 e E 443.016,87; 120°20'14" e 2,04 metros até o vértice P77, com coordenadas N 7.369.888,55 e E 443.018,63; 114°49'34" e 2,36 metros até o vértice **P78**, com coordenadas N 7.369.887,56 e E 443.020,77; 109°55'41" e 2,67 metros até o vértice **P79**, com coordenadas N 7.369.886,65 e E 443.023,28; 104°54'17" e 4,16 metros até o vértice **P80**, com coordenadas N 7.369.885,58 e E 443.027,30; 99°02'36" e 3,37 metros até o vértice **P81**, com coordenadas N 7.369.885,05 e E 443.030,63; $92^{\circ}17'48"$ e 3,74 metros até o vértice **P82**, com coordenadas N 7.369.884,90 e E 443.034,37; $87^{\circ}25'10"$ e 3,55 metros até o vértice **P83**, com coordenadas N 7.369.885,06 e E 443.037,92; 90°26'51" e 1,28 metros até o vértice **P84**, com coordenadas N 7.369.885,05 e E 443.039,20; 95°18'18" e 1,41 metros até o vértice **P85**, com coordenadas N 7.369.884,92 e E 443.040,60; 99°50'45" e 1,23 metros até o vértice P86, com coordenadas N 7.369.884,71 e E 443.041,81; 105°30'06" e 4,08 metros até o vértice P87, com coordenadas N 7.369.883,62 e E 443.045,74; 108°08'28" e 6,17 metros até o vértice P88, com coordenadas N 7.369.881,70 e E 443.051,60; 105°38'45" e 6,04 metros até o vértice P89, com coordenadas N 7.369.880,07 e E 443.057,42; 107°32'56" e 4,91 metros até o vértice **P90**, com coordenadas N 7.369.878.59 e E 443.062.10: 112°09'37" e 3.26 metros até o vértice **P91**. com coordenadas N 7.369.877,36 e E 443.065,12; 118°51'00" e 8,97 metros até o vértice **P92**, com coordenadas N 7.369.873,03 e E 443.072,98; 117°45'47" e 5,99 metros até o vértice P93, com coordenadas N 7.369.870,24 e E 443.078,28; 117°53'25" e 4,25 metros até o vértice **P94**, com coordenadas N 7.369.868,25 e E 443.082,04; 120°16'21" e 2,56 metros até o vértice P95, com coordenadas N 7.369.866,96 e E 443.084,25; 124°47'21" e 1,16 metros até o vértice **P96**, com coordenadas N 7.369.866,30 e E 443.085,20; 131°23'30" e 0,79 metros até o vértice **P97**, com coordenadas N 7.369.865,78 e E 443.085,79; 137°01'17" e 0,60 metros até o vértice **P98**, com coordenadas N 7.369.865,34 e E 443.086,20; 143°07'48" e 0,45 metros até o vértice **P99**, com coordenadas N 7.369.864,98 e E 443.086,47; 150°25'20" e 0,43 metros até o vértice **P100**, com coordenadas N 7.369.864,61 e E 443.086,68; 187°13'53" e 3,34 metros até o vértice **P101**, com coordenadas N 7.369.861,30 e E 443.086,26; 179°47'27" e 2,74 metros até o vértice P102, com coordenadas N 7.369.858,56 e E 443.086,27; 170°38'32" e 2,71 metros até o vértice P103, com coordenadas N

7.369.855,89 e E 443.086,71; 156°44'13" e 3,49 metros até o vértice P104, com coordenadas N 7.369.852,68 e E 443.088,09; 146°18'36" e 4,36 metros até o vértice P105, com coordenadas N 7.369.849,05 e E 443.090,51; 142°31'48" e 2,48 metros até o vértice P106, com coordenadas N 7.369.847,08 e E 443.092,02; 135°20'41" e 9,40 metros até o vértice P107, com coordenadas N 7.369.840,39 e E 443.098,63; 117°51'56" e 28,18 metros até o vértice P108, com coordenadas N 7.369.827,22 e E 443.123,54; 117°19'39" e 14,12 metros até o vértice P109, com coordenadas N 7.369.820,74 e E 443.136,08; deste segue confrontando com ÁREA PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°03'05" e 31,91 metros até o vértice P110, com coordenadas N 7.369.788,95 e E 443.133,27; 184°35'31" e 35,72 metros até o vértice P111, com coordenadas N 7.369.753,34 e E 443.130,41; 185°17'34" e 30,03 metros até o vértice P112, com coordenadas N 7.369.723,44 e E 443.127,64; 185°02'07" e 29,97 metros até o vértice P113, com coordenadas N 7.369.693,59 e E 443.125,01; 188°01'31" e 7,74 metros até o vértice P114, com coordenadas N 7.369.685,93 e E 443.123,93; 185°26'25" e 16,03 metros até o vértice P115, com coordenadas N 7.369.669,97 e E 443.123,41; 185°31'33" e 31,47 metros até o vértice P115, com coordenadas N 7.369.669,97 e E 443.124,1; 185°31'33" e 31,47 metros até o vértice P1, início da presente descrição, encerrando uma área de 41.113,29 m2. FAZ SABER que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados:

ALESSANDRA ANTONIA DUARTE SILVA RG 34.450.910-2 SSP/SP CPF: 291.498.618-16 e JOSÉ AILTON DA SILVA RG 56.845.342-6 SSP/SP CPF: 795.405.976-68; MARY DE OLIVEIRA DA COSTA RG: 16.752.071 SSP/SP CPF: 082.377.628-00; MARCIA DE OLIVEIRA DA COSTA RG: 16.401.290-4 SSP/SP CPF: 070.793.368-48; RAQUEL DA SILVA GOMES RG: 47.447.263-2 SSP/SP CPF 388.771.778.37; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL CNPJ: 12.518.136/0001-77; HEBERT MESQUITA LACAVA RG: 32.653.518-4 SSP/SP CPF: 343.442.728-70; MARIA APARECIDA NUNES MOREIRA RG: 018.592.768-3 SSP/SP CPF: 119.762.238-14; FERNANDO CASTILHO MARCONDES RG: 20.931.355-9 SSP/SP CPF: 176.829.938-20 e FLÁVIA VEZZONI RG: 18.822.937-1 SSP/SP CPF 114.230.378-04; MARCIO VIEIRA SILVEIRA RG: 43.107.364-8 SSP/SP CPF: 306.363.228-74; IRÊNIO SILVEIRA LIMA RG: 17.305.408-0 SSP/SP CPF: 102.238.478-36 e ZILMA ABADE DA ROCHA LIMA RG: 23.741.440-5 SSP/SP CPF: 336.568.218-01; SANDRA REGINA DA SILVA NATAL RG: 21.953.157-2 SSP/SP CPF: 141.577.928-74; ALOISIO DA SILVA IRMÃO RG: 28.164.117-1 SSP/SP CPF: 172.933.498-90 e MARLY PEREIRA DE LIMA RG: 54.526.570-8 SSP/SP CPF: 272.764.668-25; IGOR 172.933.498-90 e MARLY PEREIRA DE LIMA RG: 54.525.570-6 S5F/5F CFF: 272.764.006-25, RGC TIAGO SILVA IRMÃO RG: 33.975.308-0 SSP/SP CPF: 296.649.248-14 e RENATA FERREIRA PASSOS RG: 45.784.872-8 SSP/SP CPF: 323.001.428-64; CLAUDIA VICENCIA IRMÃO RG: 25.089.253-4 SSP/SP CPF: 172.973.138-40 e ADENILSON CARLOS DE MOURA RG: 23.741.912-9 19 - SSP/SP CPF: 119.775.008-89; MARTA REGINA BENEDITO RG: 28.060.815-9 SSP/SP CPF: 892.748.306-53 e ZENÓBIO DIAS CHAVES RG: 12.836.165-7 SSP/SP CPF: 305.511.536-87; REGINALDO PEREIRA DA SILVA RG: 36.501.246-4 SSP/SP CPF: 226.379.248-10 e LUCIANA DA SILVA LIMA RG: 030.412.576-3 SSP/SP CPF: 264.950.918-00; JOSE CARLOS CORDEIRO RG: 28.280.610-6 SSP/SP CPF 170.876.328-76 e ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO RG: 59.824.950-3 SSP/SP CPF: 977.169.444-87; MATIAS DOS SANTOS RG: 17.511.184-4 SSP/SP CPF: 053.122.798-70 e ERENICE MACEDO DE SANTANA DOS SANTOS RG: 28.794.617-4 SSP/SP CPF: 275.490.018-71; JANETE FERREIRA DE TORRES SANTOS RG: 20.858.408-0 SSP/SP CPF: 093.979.128-52 e ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS RG: 36.558.537-3 SSP/SP CPF: 981.257.457-34; ADRIANO LUIS PEREIRA DA SILVA RG: 28.712.470-8 SSP/SP CPF: 286.678.768-44 e MAGALI GRASIELA PEREIRA DA SILVA RG: 28./12.4/0-8 SSP/SP CPF: 286.678.768-44 e MAGALI GRASIELA PEREIRA DA SILVA RG: 24.300.600-7 SSP/SP CPF: 152.097.678-09; GUSTAVO PEREIRA DA SILVA RG: 34.327.417-6 SSP/SP CPF: 221.682.468-23 e ANDREIA DE FATIMA NOGUEIRA RG: 30.755.684-0 SSP/SP CPF: 260.858.788-77; ELISANGELA MOREIRA CARMONA RG: 37.653.048-0 SSP/SP CPF: 271.681.278-02; JOSÉ RICARDO DOS SANTOS MORAES RG: 24.960.511-9 SSP/SP CPF: 271.893.678.96; MARCOS AURELIO DUARTE DE SOUZA COSTA RG: 32.392.368-9 SSP/SP CPF: 223.386.268-69; EDVALDO JERONIMO FERREIRA RG: 32.423.221-4 SSP/SP CPF: 286.463.338-84; LUCIANA DA SILVA LIMA RG: 30.412.576-3 SSP/SP CPF: 264.950.018-00.9 PEGINAL DO PEDEIDA DA SILVA RG: 26.501.246.4 RG: 30.412.576-3 SSP/SP CPF: 264.950.918-00 e REGINALDO PEREIRA DA SILVA RG: 36.501.246-4 SSP/SP CPF: 226.379.248-10; ODAIR DOS SANTOS JÚNIOR RG: 21.786.704-2 SSP/SP CPF. 114.692.378-30; JERRI FRANKLIN DE MIRANDA RG: 56.239.681-0 SSP/SP CPF: 150.298.548-94 e REGINA BESERRA FRANKLIN DE MIRANDA RG: 37.826.356-0 SSP/SP CPF: 190.554.918-02; IZABELE APARECIDA MORAES RG: 40.264.765-8 SSP/SP CPF: 346.438.868-97 e CARLOS ALBERTO SILVA ANDRADE JUNIOR RG: 46.458.883 SSP/SP CPF: 389.269.558-00; JACÓ PEREIRA DOS SANTOS RG: 20.207.301-4 SSP/SP CPF: 080.871.678-64 e RITA DE CASSIA SANTOS PEREIRA RG: 64.450.483-3 SSP/SP CPF: 405.944.958-06; EDNA SANTOS DE OLIVEIRA MENDES RG: 34.962.129-9 SSP/SP CPF: 308.739.478-51 e RENATO PEREIRA MENDES RG: 38.389.137-1 SSP/SP 34.962.129-9 SSP/SP CPF: 308.739.478-51 e RENATO PEREIRA MENDES RG: 38.389.137-1 SSP/SF CPF: 300.929.338-07; SANDRO MENDES SILVA RG: 59.899.279-0 SSP/SP CPF: 098.089.186-89 e KATIA FRANCISCO MENDES RG: 59.966.434-4 SSP/SP CPF: 108.486.826-10; OSNI REIS RIBEIRO RG: 63.171.818-7 SSP/SP CPF: 038.680.595-47; RICARDO FRANCISCO MENDES RG: 62.835.728-x SSP CPF: 303.658.598.07 e IVANI VIEIRA ROSA RG: 62.835.751-5 SSP/SP CPF: 100.588.596-67; REINALDO LUIZ DE MORAES RG: 18.593.077-3 SSP/SP CPF: 070.730.748-17 e MARIA ANGELITA ROCHA PEREIRA RG: 022226039-7 SSP/SP CPF: 006.600.767-48; NORBERTO ANTONIO DE MORAES RG: 19.827.898-6 SSP/SP CPF: 070.756.458-11; MARIA DAS GRAÇAS ROCHA PEREIRA RG: 22.226.040-3 SSP/SP CPF: 124.728.068-33 e ROBERTO PEDRO DE MORAES RG: 018.042.025-2 SSP/SP CPF: 053.786.148-30; VANIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES RG: 48.618.953-3 SSP/SP CPF: 442.234.098-08 e PAULO CEZAR MATIAS RG: 33.525.157-2 SSP/SP CPF: 283.201.108-07; FABIANA BATISTA DA PAIXÃO RG: 25.107.172-8 SSP/SP CPF: 268.988.408-94; GENILDA BARBOSA ROCHA OLIVEIRA RG: 32.228.710-8 SSP/SP CPF: 801.701.968-87 e JOSÉ DA LUZ OLIVEIRA RG: 10.415.314-3 SSP/SP CPF: 883.625.078-53; JAMES FRANKLIN DE MIRANDA RG: 62.263.707-1 SSP/SP CPF: 246.853.328-30 e MARIA EDILEIDE BEZERRA DE MIRANDA RG 62.263.707-1 SSP/SP CPF: 246.853.326-30 e MARIA EDILEIDE BEZERRA DE MIRANDA RG:
39.529.418-6 SSP/SP CPF: 946.726.603-20; EDILEUZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RG: 13.847.272-5
SSP/SP CPF: 13.847.272-5; CLAUDIONICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RG: 17.317.675-6 SSP/SP
CPF: 082.363.878-28; ZENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RG: 18.338.712-0 SSP/SP CPF:
092.586.788-85; ADELAIDE NUNES VICENTE SOUSA RG: 55.033.112-8 SSP/SP CPF: 080.871.86818; GENIVALDO LOPES DOS SANTOS RG: 36.519.711-7 SSP/SP CPF: 296.364.338-10 e EDICLÉIA VIEIRA DA COSTA SANTOS RG: 060139373-9 SSP/SP CPF: 089.859.176-76; ANA TELHA DA CRUZ RIBEIRO RG: 32.408.801-2 SSP/SP CPF: 096.461.498-71; SORAIA DA SILVA MONTEIRO RG: 37.139.984-1 CPF: 068.670.484-39; OLIVALDO SOUZA OLIVEIRA RG: 25.717.787-5 SSP/SP CPF: 161.043.368-84; **ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO** RG: 62.379.788-4 SSP/SP CPF: 850.712.504-20 e LOURIVALDA DA SILVA LEITE RG: 43.107.515-3 SSP/SP CPF: 333.226.478-89; ADRIANA TAISE CARVALHO RG: 22.431.416-6 SSP/SP CPF: 146.005.268-48; JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA RG: 62.405.799-9 SSP/SP CPF: 341.835.585-49 e ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA RG: 39.159.475-8 SSP/SP CPF: 418.104.143-34; MANOEL MESSIAS EVANGELISTA DA SILVA RG: 059199647-9 SSP/SP CPF: 292.059.215-72 e EDNALVA LUÍS DOS SANTOS RG: 012310055-0 SSP/SP CPF: 220.533.445-04; KARLA SIMONE DOS SANTOS SILVA RG: 043107463-x SSP/SP CPF: 320.876.738-29 e ALEX VIANA SILVA RG: 28.235.969-2 SSP/SP CPF: 181.040.528-96; JOSÉ CARLOS EVARISTO DE LIMA RG: 2121496 SSP/PE CPF: 096.483.918.07 e CILMA SALETE DOS SANTOS RG: 22.385.948-5 CPF: 346.297.918-33; LUCIANO DE SOUZA SANTOS RG: 027511217-2 SSP/SP CPF: 635.327.605-25 e MARIA APARECIDA TEODORA DOS SANTOS RG: 033010377-5 SSP/SP CPF: 296.950.478-23; MOYSES RIBEIRO DA SILVA RG: 057579125-1 SSP/SP CPF: 708.016.735-34 e ALDENI BARBOSA **OLIVEIRA** RG: 056767651-1 SSP/SP CPF: 708.029.205-00; **FABIANA ROSA DE ALMEIDA** RG: 028164258-8 SSP/SP CPF: 266.323.318-82 e PAULO EVANGELISTA DA SILVA RG: 025.089.352-6 SSP/SP CPF: 150.328.628-27; MARCELINO MOREIRA SANTOS FILHO RG: 027.749.987-2 SSP/SP CPF: 166.410.808-46 e MARIA APARECIDA EVANGELISTA MOREIRA SANTOS RG: 030.019.043-8 SSP/SP CPF: 303.222.088-23; FRANCISCO GILDEVAN DA SILVA RG: 12.637.825 SSP/SP CPF 321.801.718-11 e MARINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA RG: MG-12637803 SSP/SP; JOSÉ PEDRO CRISPI JUNIOR RG: 12.692.804-6 SSP/SP CPF: 134.431.848-71 e SILVIA ZEMELLA RG: 016296194-7 SSP/SP CPF: 100212698-31: IRAN SILVA DE PINHO RG: 21.935.101-6 SSP/SP CPF: 291.805.598-08 e VANESSA APARECIDA DE LIMA PEREIRA RG: 30.602.097-x SSP/SP CPF: 288.886.338-39: WILMAR ALVES MOREIRA RG: 62.151.231-x SSP/SP CPF: 262.933.558-57; EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA RG: 23.451.260-x SSP/SP CPF: 141.549.998-50; ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO RG: 62.379.788-4 SSP/SP CPF: 850.712.504-20 e LORIVALDA DA SILVA LEITE RG: 43.107.515-3 SSP/SP CPF: 333.226.478-89; **FRANCISCO SIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA** RG: 29.996.948-4 SSP/CPF: 247.179.568-42 e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA RG: 34.962.103-2 SSP/SP CPF:

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1307 - 12 de Setembro de 2022.

291.433.488-58; MARIA CRISTINA ANTONIASSI RG: 15384901 SSP/SP CPF: 66.383.498-02 e FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE QUERINO RG: 42.475.102 SSP/SP CPF: 349.967.428-95 ALOÍSIO PEREIRA NUNES RG: 24.173.144-6 SSP/SP CPF: 187.010.058-12; ANA PAULA IKAWA RG: 17.855.756-0 SSP/SP CPF: 084.144.288-60; JOÃO MARTINS SILVA RG: 36.937.647-x SSP/SP CPF: 610.486.315-91; MICHELLY DE SOUSA BELARMINO RG: 43.107.471-9 SSP/SP CPF: 408.662.138-05; DOMINGOS ELÍAS DE SOUZA RG: 30.602.652-1 SSP/SP CPF: 956.967.336-20 e ANA CHAVES DE SOUZA RG: 7.320.487 SSP/MG CPF: 024.227.506-05; TANIRA ESTEVAM COCHRANE DE AZEVEDO RG: 43.107.379-x SSP/SP CPF: 312.300.608-55; PAULO GOMES FILHO RG: 34.935.049 SSP/SP CPF: RG: 43.107.379-X SSP/SP CPF: 312.300.608-55; PAULU GUMES FILHU RG. 34.935.049 SSP/SP CFF 308.657.348-10; MIRELLA LEME MONTEIRO RG: 40.487.258-X SSP/SP CPF: 336.351.698-38; THAIS ANDREA ALVES PENTEADO RG: 10.779.762-8 SSP/SP CPF: 094.961.568-43; ROBERTO COSTA AGUIAR RG: 59.229.097-9 SSP/SP CPF: 813.133.495-34 e WEIDA LADEIA DA SIVA AGUIAR RG: 39.962.590-2 SSP/SP CPF: 383.259.408-67; LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE RG: 4.100.797-9 SSP/SP CPF: 665.215.568-00; DAVID GOVINDA DASSI MACHADO RG: 32.924.513-2 SSP/SP CPF: 508.636.349.57.5 ISABEL A CARDOZO CONTLO PC: 30.858/SP CPF: 308.637.618.06: 323.036.348-57 e **ISABELA CARDOZO GONTIJO** RG: 30.759.847-0 SSP/SP CPF: 298.627.618-06; **LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE** RG: 004100797-9 SSP/SP CPF: 665.215.568-00, cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária. Desta formá, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12)3892-6568, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal nº13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo "SERTÃO DE MARESIAS II". Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

São Sebastião, 25 de agosto de 2022. **FELIPE AUGUSTO**

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº13.465/2017 e Lei Municipal nº2.512/2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autuou o Processo Administrativo nº 1.395/2019 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por população de baixa renda para fins habitacionais, denominado "Núcleo 42 - Vila do Zé Mineiro", com acesso a Av. Magno dos Passos Bittencourt, tem início no vértice 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 420.950,015 m e N. 7.372.470,083 m; deste, segue com azimute 310°29'06" e distância de 11,67 m, confrontando com a Avenida Magno dos Passos Bittencourt até o vértice 2, de coordenadas E. 420.941,141 m e N. 7.372.477,658 m; deste, segue com azimute 308°51'37" e distância de 3,24 m, confrontando com a Avenida Magno dos Passos Bittencourt até o vértice 3, de coordenadas E. 420.938,621 m e N. 7.372.479,688 m; deste, segue com azimute 259°39'09" e distância de 4,59 m, confrontando com a Avenida Magno dos Passos Bittencourt até o vértice 4, de coordenadas E. 420.934,103 m e N. 7.372.478,863 m; deste, segue com azimute 272°57'43" e distância de 10,38 m, confrontando com a Avenida Magno dos Passos Bittencourt até o vértice 5, de coordenadas E. 420.923,736 m e N. 7.372.479,399 m; deste, segue com azimute 2°37'30" e distância de 16,87 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 6, de coordenadas E. 420.924,508 m e N. 7.372.496,252 m; deste, segue com azimute 3°12'21" e distância de 3,35 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 7, de coordenadas E. 420.924,696 m e N. 7.372.499,597 m; deste, segue com azimute 0°15'05" e distância de 3,45 m, confrontando com Imóvel de Matrícula Nº 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 8, de coordenadas E. 420.924,711 m e N. 7.372.503,051 m; deste, segue com azimute 3°34'23" e distância de 3,64 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 9, de coordenadas E. 420.924,938 m e N. 7.372.506,684 m; deste, segue com azimute 0°27'59" e distância de 7,01 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 10, de coordenadas E. 420.924,995 m e N. 7.372.513,694 m; deste, segue com azimute 0°39'47" e distância de 6,71 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 11, de coordenadas E. 420.925,072 m e N. 7.372.520,403 m; deste, segue com azimute 0°48'06" e distância de 6,00 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 12, de coordenadas E. 420.925,156 m e N. 7.372.526,405 m; deste, segue com azimute 1°28'09" e distância de 7,31 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 13, de coordenadas E. 420.925,344 m e N. 7.372.533,713 m; deste, segue com azimute 0°51'36" e distância de 17,43 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 14, de coordenadas E. 420.925,605 m e N. 7.372.551,143 m; deste, segue com azimute 90°00'00" e distância de 4,48 m, confrontando com Imóvel de Matrícula Nº 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 15, de coordenadas E. 420.930,086 m e N. 7.372.551,143 m; deste, segue com azimute 93°08'41" e distância de 5,69 m, confrontando com Imóvel de Matrícula Nº 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 16, de coordenadas E. 420.935,768 m e N. 7.372.550,831 m; deste, seque com azimute 90°42'01" e distância de 4,89 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial até o vértice 17, de coordenadas E. 420.940,659 m e N. 7.372.550,771 m; deste, segue com azimute 92°09'39" e distância de 12,38 m, confrontando com em parte com o Imóvel de Matrícula № 41.571, Identificação Cadastral: 3132.221.6255.0031.0200, frente para a Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego, sem número predial e em parte com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 18, de coordenadas E. 420.953,034

m e N. 7.372.550,304 m; deste, segue com azimute 179°03'42" e distância de 5,24 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 19, de coordenadas E. 420.953,120 m e N. 7.372.545,065 m; deste, segue com azimute 178°54'42" e distância de 12,20 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 20, de coordenadas E. 420.953,352 m e N. 7.372.532,871 m; deste, segue com azimute 182°44'34" e distância de 7,02 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 21, de coordenadas E. 420.953,016 m e N. 7.372.525,859 m; desee, segue com azimute 180°46'05" e distância de 4,42 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 22, de coordenadas E. 420.952,957 m e N. 7.372.521,436 m; deste, segue com azimute 179°29'14" e distância de 6,24 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 23, de coordenadas E. 420.953,012 m e N. 7.372.515,199 m; deste, segue com azimute 180°02'09" e distância de 3,30 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 24, de coordenadas E. 420.953,010 m e N. 7.372.511,899 m; deste, segue com azimute 178°01'07" e distância de 2,80 m, confrontando com Imóvel de Matrícula Nº 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 25, de coordenadas E. 420.953,107 m e N. 7.372.509,101 m; deste, segue com azimute 181°38'57" e distância de 3,50 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 26, de coordenadas E. 420.953,006 m e N. 7.372.505,602 m; deste, segue com azimute 179°31'03" e distância de 3,10 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 27, de coordenadas E. 420.953,033 m e N. 7.372.502,503 m; deste, segue com azimute 180°46'38" e distância de 4,74 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 28, de coordenadas E. 420.952,968 m e N. 7.372.497,766 m; deste, seque com azimute 181°13'14" e distância de 5,13 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 29, de coordenadas E. 420.952,859 m e N. 7.372.492,638 m; deste, segue com azimute 180°29'28" e distância de 4,94 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 30, de coordenadas E. 420.952,817 m e N. 7.372.487,693 m; deste, segue com azimute 181°02'00" e distância de 14,68 m, confrontando com lmóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 31, de coordenadas E. 420.952,552 m e N. 7.372.473,016 m; deste, segue com azimute 289°40'06" e distância de 0,57 m, confrontando com Imóvel de Matrícula Nº 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial até o vértice 32, de coordenadas E. 420.952,012 m e N. 7.372.473,209 m; deste, segue com azimute 212°34'49" e distância de 3,71 m, confrontando com Imóvel de Matrícula № 22.043, Identificação Cadastral: 3132.222.1469.0001.0000, frente para a Avenida Magno dos Passos Bittencourt, sem número predial, até o vértice 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.080,79 m² (dois mil, oitenta metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados FAZ SABER que o núcleo acima descrito está totalmente inserido sobre Zona de Especial Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº totalmente inserido sobre Zona de Especial Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº 125/2010 que descreve e caracteriza como ZEIS o Núcleo "VILA DO ZÉ MINEIRO". FAZ SABER, ainda, que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: FRANCISCO ALVES RG 16.840.682-2 SSP/SP CPF: 041.910.888-23 e ROSALINA DA SILVA ALVES RG 25.011.598-0 SSP/SP CPF: 300.819.748-50; ROBERTO DE CAMARGO RG: 19.515.027-2 SSP/SP CPF: 102.337.208-80; JOELDO DOS SANTOS SILVA RG: 63.721.589-8 SSP/SP CPF: 052.381.763-09 e CICERA PEREIRA DA SILVA RG: 48.578.769-6 SSP/SP CPF: 050.675.853-23; **ERONICE** CORDEIRO BARBOSA RG: 57.618.264-3 SSP/SP CPF: 031.688.354-98; **MARIA IZILDA ALVES** FAUSTINO GOMES RG: 10.417.116-9 SSP/SP CPF: 300.214.228-00 e FRANCISCO GOMES SOBRINHO RG: 39.706.76 SSP/SP CPF: 456.356.175-49; ROZALINA CELECINA DA SILVA RG: 60.008.415-2 SSP/SP CPF: 303.540.798-32; **JOSIVA LUIZ DA SILVA** RG: 59.847.801-2 SSP/SP CPF: 781.877.294-49; WILMA ALVES RG: 18.042.163-3 SSP/SP CPF: 106.518.218-00; EDMILSON MARTINS DE SOUZA RG: 60.591.996-3 SSP/SP CPF: 712.133.175-68 e MARIA IVONEIDE DA SILVA RG: 37.351.895-X SSP/SP CPF: 359.851.558-89; FERNANDO DA SILVA RG: 36.095.920-9 SSP/SP CPF: 291.081.998-17; MARIA APARECIDA DA SILVA RG: 22.959.808-0 SSP/SP CPF: 136.198.098-28 e SIDIRLEY MENDES MATIAS RG: 15.714.962-6 SSP/SP CPF: 136.215.408-30; ROBERTO DE e SIDIRLEY MENDES MATIAS RG: 15.714.962-6 SSP/SP CPF: 136.215.408-30; ROBERTO DE CAMARGO RG: 19.515.027-2 SSP/SP CPF: 102.337.208-80 e FABIANA MERCURI CYPRINO KALAF RG: 27.787.082-3 SSP/SP CPF: 269.453.428-75; ADILSON DA SILVA SANTOS RG: 28.484.305-2 SSP/SP CPF: 565.160.615-72 e MARIA DO CARMO DA SILVA RG: 38.389.124-3 SSP/SP CPF: 267.897.308-50; LIDIANA DA SILVA MONTEIRO RG: 64.559.887-2 SSP/SP CPF: 013.021.493-00 e PAULO LINO DE JESUS RG: 32.262.231-1 SSP/SP CPF: 028.824.166-52; JOSE ISAAC DA SILVA RG: 42.513.30 SSP/SP CPF: 795.494.894-34; DEIZE MARIA DE OLIVEIRA RG: 10.766.236-X SSP/SP CPF: 035.619.648-85; SERGIO PEREIRA DOS SANTOS RG: 58.124.991-4 SSP/SP CPF: 882.299.555-49 e EL ENICE SOARES DE SOUISA SANTOS RG: 57.599.335 SSP/SP CPF: 038.052.416.31; MARIA **ELENICE SOARES DE SOUSA SANTOS** RG: 57.599.335 SSP/SP CPF: 038.052.416-31; **MARIA** CLAUDENICE PEREIRA BATISTA RG: 22.134.435-4 SSP/SP CPF: 126.767.328-11 e MICHEL FAUSTINO DA SILVA BARROS RG: 38.914.170-7 SSP/SP CPF: 361.333.288-43; ROBSON LUIS GOMES DE SOUZA RG: 300.547.995 SSP/CE CPF: 825.296.393-53 e ANTONIA MARTA AGUSTINHO DA MOTA RG: 29.407.330-9 SSP/SP CPF: 748.007.013-68; PRISCILA PEREIRA SILVA COSTA RG: 34.155.832-1 SSP/SP CPF: 315.438.368-95; JOSÉ MARIA DA SILVA RG: 36.056.872-5 SSP/SP CPF: 298.080.733-87 e LUCINDA DOMINGUES DA SILVA RG: 65.805.970-1 SSP/SP CPF: 383.724.908-56; ERIVAN DA SILVA FRANCISCO RG: 22.313.069-2 SSP/SP CPF: 108.521.218-14, cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12)3892-6568, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal nº13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo "VILA DO ZÉ MINEIRO". Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 12 de setembro de 2022.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal